

LEI n° 1.297

Autoriza venda de material e prestação se serviços ao SAAE.

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a vender ao serviço autônomo de água e esgoto – SAAE – da Fundação SESP, material destinado aos serviços de água e esgoto do município, bem como prestar serviços com a mesma finalidade.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 23 de Abril de 1984.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal